



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º

OBJETO:

VALOR:

RECLAMANTE:
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

RECLAMANTE:
ENDEREÇO

ADVOGADO:
ENDEREÇO

DISTRIBUIÇÃO

N.º _____

DATA _____

ATUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de mil novecentos e _____ na Secretaria

da _____ Junta de Conciliação e Julgamento de _____

a _____ reclamação que segue.

Eu, _____ Chefe de Secretaria

Área de distribuição com linhas pontilhadas para registro de assinaturas e data.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: Hospital
ESPECIE DO DISSÍDIO. Reintegração
VALOR DO PEDIDO: A apurar
PROFISSÃO: Enfermeira
TERMO DE CONCILIAÇÃO

Nº 554/41

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade de São Paulo à R. Conselheiro Crispiniano nº 29, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Vicentina Alves de Freitas

Representação, se houver

e o reclamado Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, representada pelo seu advogado Dr. Cid Vassimon, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

Representação, se houver

A reclamada conquanto a despedida da reclamante tivesse se verificado em junho de 1934, muito antes da vigência da lei 62, reconhecendo que a reclamante lhe prestou serviços por muito tempo, e como esta não deseja viver no próprio hospital da reclamada, pela presente conciliação obriga-se a pagar para a reclamante, durante o período em que a mesma seja viva, a importância mensal de OITENTA CRUZEIROS, que a reclamante receberá todos os meses, até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, inclusive o mês de agosto já no seu fim, continuando a reclamada como instituição de caridade que é, pronta para fornecer para a reclamante os mesmos auxílios que fornece aos que dela necessitam, sem nenhum prejuízo do pagamento da mensalidade ora ajustada. Pela reclamante foi dito que aceita a presente conciliação nos seus expressos termos, e desde já esclarece, que ela não tem nenhuma responsabilidade pela petição de fls 34 que se encontra junto ao processo, porque jamais disse da reclamada que nesta petição está escrito, e nem mesmo sabe os seus dizeres

autorizando o desentranhamento, se a reclamada o solicitar, mesmo porque nem sequer a ~~ela~~ reclamante assinou esta petição, e em virtude do acôrdo ora feito, põe no processo perpetuo silêncio, protestando apenas exigir mensalmente a prestação ajustada, conforme se estabeleceu. A Junta tendo em vista tratar-se de instituição de caridade, dispensou a reclamada de qualquer pagamento de custas.

Do que, para constar, eu *[Handwritten Signature]*
Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
Reclamante

[Handwritten Signature]
Reclamado

Junta da

Nesta data, fôz junta da, aos presentes autos, de _____

São Paulo, _____ de _____ de 19 _____

Secretário